



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 020/2019**

### **PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA E TUTORIA DE APOIO - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo para monitores e tutores para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE), conforme discriminado abaixo:

#### **1. Do objetivo**

1.1 Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil.

#### **2. Das finalidades**

2.1 Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.2 Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3 Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.4 Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

#### **3. Do público alvo**

3.1 Estudantes regularmente matriculados e frequentes no *campus* Ouro Preto do IFMG.

3.2 Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Conhecimentos básicos de informática e *web*
- b) Saber utilizar os navegadores de *Google Chrome* ou *Opera*.
- c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
- d) Saber operacionalizar impressora multifuncional.

#### 4. Das bolsas de monitoria/tutoria de apoio

4.1 O estudante beneficiário selecionado através deste edital terá direito, a partir da data de concessão, ao limite máximo de 2 meses de atuação na função, conforme necessidade do IFMG Campus Ouro Preto.

4.2 O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, com carga horária de 10 horas semanais.

4.3 O valor da bolsa para a tutoria será de R\$ 400,00 (duzentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais.

4.4 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

4.5 Serão selecionados até 04 (quatro) bolsistas, que deverão possuir disponibilidade para desenvolver as atividades em horários distribuídos entre 08:30 e 20:00, respeitando a carga horária semanal.

4.6 Não é permitido concorrer a duas modalidades de bolsa simultaneamente.

#### 5. Das atribuições do bolsista

5.1 Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.

5.2 Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.

5.3 Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.

5.4 Converter documentos em pdf.

5.5 Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.

5.6 Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.

5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

#### 6. Da inscrição

6.1 Para inscrever-se o estudante interessado deve acessar a ficha de inscrição online disponível no link <https://forms.gle/3DHVbMVq7oGJQzRT7> e preencher as informações solicitadas no período de 29/03/2019 a 08/04/2019.

#### 7. Da seleção

7.1 A seleção será realizada pela equipe do Serviço Social do *Campus* Ouro Preto.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>
Etapa 1	Análise da Ficha de Inscrição
Etapa 2	Prova Prática de conhecimentos básicos de informática

7.3 Os candidatos que cumprirem os requisitos listados no item 3 deste edital e obtiverem

pontuação superior a 60 pontos na etapa 1 serão considerados classificados para a etapa 2.

7.4 A convocação para a etapa 2 será enviada para o email cadastrado na ficha de inscrição online.

7.5 Os candidatos que obtiverem média global das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.

7.6 Serão utilizados como critério de desempate: análise da ficha de inscrição, disponibilidade de horários e, caso seja necessário, será realizado entrevista.

## 8. Do recurso

8.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo VI) junto ao setor responsável do *campus* pelo processo de seleção até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.

8.2 A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até dois dias, não cabendo nova interposição.

8.3 O recurso deve ser solicitado em formulário online disponível em <https://forms.gle/xmNrPyY9Q7AQ5jVN7>. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido em edital. Estudantes que não solicitarem inscrição, não poderão interpor recurso.

## 9. Cronograma

9.1 O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	05/04/2019
Término das inscrições	09/04/2019
Homologação das inscrições	09/04/2019
Período de seleção (prova)	11/04/2019
Divulgação de resultado preliminar	11/04/2019
Prazo para Interposição de recursos	12/04/2019 a 13/04/2019
Divulgação do Resultado Final	15/04/2019
Realização de treinamento	17/04/2019

## 10. Da avaliação das atividades do Monitor/Tutor

10.1 Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do

Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo II deste edital.

10.2 O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo III) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades

## 11. Das disposições finais

11.1 O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

11.2 O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

11.3 Ao setor de Serviço Social do campus Ouro Preto, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ouro Preto, 05 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 05/04/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0288371** e o código CRC **95D411A0**.

23213.000933/2019-15

0288371v1